



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

O = 083104
L = 276104
M = 008104

LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, Exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal, no Montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplement.	Anulação
185	03	2007.123615871.005	44905100	100.000,00	-----
291	03	2014.123615802.025	33903000	100.000,00	-----
160	03	2005.041230271.002	44905200	-----	200.000,00
Total:				200.000,00	200.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 06 DE ABRIL DE 2004.

~~CELSO JARDIM~~
Prefeito Municipal

Jornal Oficial
PUBLICADO
05/04/04
SERVIDOR
Rone Oliveira Tavares
Chefe da Secretária de Gabinete
Matr. - 4112744-GPM